



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	N° 007/2022
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DA LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade n° 002/2022
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, para atender a demanda do Município de Novorizonte/MG.

### PREÂMBULO

O Município de Novorizonte/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que fará realizar licitação para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decorrente do Processo Administrativo 007/2022, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Os envelopes deverão ser protocolizados e abertos, respectivamente, no local, datas e horários designados a seguir:

SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022	
<b>LOCAL:</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte, localizada na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000.
<b>DATA:</b>	Até 25 de Março de 2022.
<b>HORÁRIO:</b>	Até às 17h30min

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

de Novorizonte/MG, fica autorizado a doar até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os períodos das inscrições/habilitações serão até o dia **25 de março de 2022 às 17h30min**, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novorizonte, localizada na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000.

2.2. O Procedimento de inscrição ao Credenciamento previsto neste Edital dar-se-á através da entrega de documentos, conforme itens 5 e 6, nos dias, horários e local determinado no item 2.1 deste edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderão participar do certame as instituições educacionais que se enquadram e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Novorizonte, conforme especificado neste Edital.

3.3. Não poderão participar deste credenciamento:

a) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas nos incisos I e III do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

b) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

## 4. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, QUANTITATIVOS E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO
01	Curso de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.	R\$ 599,00

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar toda a documentação na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novorizonte, localizada na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000, até o dia **25 de março de 2022, às 17h30min**.

5.2. O prazo para entrega da documentação indicada no item 5 deste Edital será no período das inscrições indicado no item 2.1 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CPF/CNPJ, relativos ao licitante que firmará contrato com o Município de Novorizonte, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- j) Solicitação de Credenciamento e Declaração de aceitação dos preços (Anexo III);
- k) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo IV);
- l) Declaração De Habilidade E De Inexistência De Fato Impeditivo (Anexo V).
- m) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- m.1) A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.
- n) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- o) Portaria de Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição Educacional para oferta de Ensino a Distância expedida pelo Ministério da Educação;
- p) Portaria de Autorização ou Reconhecimento dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição na modalidade de Ensino a Distância expedida pelo Ministério da Educação;
- q) Parecer Favorável do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação referente ao Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição Educacional para oferta de Ensino a Distância, constando os indicadores utilizados e respectivos conceitos individualizados de forma positiva;
- r) Comprovação de que a Licitante desenvolve projeto de natureza igual ou semelhante em outra cidade através de Atestado de Capacidade Técnica firmado pelo Município afirmando a existência do projeto atualmente.
- s) Documentos pessoais, acompanhadas de informações quanto à nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e telefone do representante legal responsável pela assinatura do convênio.

6.2. As documentações previstas no item 6.1, deverão ser apresentadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novorizonte, localizada na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000.

6.3. Os documentos para inscrição no credenciamento ficarão arquivados junto à Comissão Permanente de Licitação, não sendo autorizada sua posterior extração.

6.4. As certidões/declarações que não contenham expresso a data de validade, considerar-se-á válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de data de emissão.

---

## 7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

---

7.1. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise de documentação, habilitação e eventual contratação.

---

## 8. DO PRAZO RECURSAL

---

8.1. O interessado que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultado, nos termos do disposto no art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. O recurso deverá ser entregue exclusivamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

8.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação e o resumo do resultado será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

---

## 9. DA CONVOCAÇÃO

---

9.1. Todos que se habilitarem (não desclassificados) serão inscritos para futura assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

9.2. Os habilitados deverão assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

9.3. Após assinatura do contrato, a instituição credenciada terá o prazo de 30 (trinta) dias para instalar sede ou pólo estabelecido no município de Novorizonte/MG.

---

## 10. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

---

10.1. O contrato que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei das Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. O referido contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade pública.

10.3. O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 65 da Lei 8.666/93.

---

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

11.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**4.1.1.12.364.18.2037.33901800 – Ficha 223**

---

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

12.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

12.2. A Comissão Permanente de Licitação, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

12.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.4. A habilitação/Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação.

Novorizonte/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Ana Paula de Oliveira Santos  
Presidente da CPL

OBSERVADO E DISPOSTO NA LEI 8.666/93 É O PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL:

MATEUS BRAGA SILVA  
OAB/MG 157186  
PROCURADOR MUNICIPAL

---

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO N°. 007/2022  
CREDENCIAMENTO N° 001/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 002/2022**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1 – Objeto:

**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG.**

### 2 – Objetivo e Justificativa:

2.1 - A presente contratação se faz necessária, para atender a Lei n° 448, sancionada no dia 24 de Janeiro de 2022, onde foi feita a alteração da Lei 430/2022 que cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, onde o Município de Novorizonte ficou autorizado a doar através da Lei 448/2022 até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município para os cursos de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, possibilitando assim o acesso a população carente do Município à educação, contribuindo para a transformação educacional dos mesmo.

### 3 – Prazos:

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, conforme Lei 8.666/93.

3.2 – A CONTRATADA se compromete a permanecer com o Polo Educacional no Município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

3.3 – A CONTRATANTE se compromete a permanecer com a presente contratação pelo período de 05 (cinco) anos, esse prazo é necessário para que os alunos possam finalizar os cursos ofertados.

### 4 – Fiscalização:

4.1 – O objeto contratado será fiscalizado por servidores formalmente designados para acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2 – Deverá a Contratada comunicar imediatamente a Fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado no Edital e no contrato.

4.3 – Serão rejeitados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfazem as exigências contratuais, ficando a Contratada obrigada a refazê-la, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

### 5 – Obrigações da Contratante:

5.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação divulgar internamente quais as instituições credenciadas e todas as informações compatíveis com o objeto deste termo, tais como: duração dos cursos, dados relativos à instituição (nome, cursos oferecidos, duração e demais vantagens oferecidas);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**5.2** - Manter atualizado os dados cadastrais relativos aos candidatos beneficiários.

**5.3** - A CONTRATADA efetuará pagamento da mensalidade por meio de depósito em conta bancária de titularidade da instituição de ensino.

**5.4** - A CONTRATADA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas instituições, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus alunos, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

## 6 – Obrigações da Contratada:

6.1. A CONTRATADA concorda com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, especialmente em:

- a) Manter, durante a vigência do termo de credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigida neste Contrato;
- b) Implantar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional oferecendo os cursos de graduação EAD em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, conforme condições estabelecidas em Edital, pelo período de 05 (cinco) anos;
- c) Manter, mesmo depois de finda a vigência do termo de credenciamento, ou na hipótese de descredenciamento, os cursos em andamento até o final do período letivo contratado (semestre, ano, módulo, etc.);
- d) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- e) Manter o CONTRATANTE informado sobre fatos relevantes durante a realização deste contrato;
- f) A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- g) A CONTRATADA, bem como os seus representantes legais, empregados, prestadores de serviços, comprometem-se, sem prejuízo de infração penal cabível, a: utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste Contrato;
- h) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

## 7 – Pagamento:

7.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG em até 30 dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada das CND's de INSS, FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista e após atestado pelo setor competente, o recebimento definitivo do objeto.

Novorizonte/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**VANDILENE ALVES CRUZ**

Secretaria Municipal de Educação de Novorizonte/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022 CREDENCIAMENTO 001/2022

Termo nº. \_\_\_\_\_/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO ..... NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NAS ÁREAS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Bernardino de Souza, Nº 714 – Centro em Novorizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 01.616.420/0001-60, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE, doravante designado como **CREDENCIANTE**, e do outro lado Instituto Educacional ....., com sede na Rua: ....., nº....., Bairro....., Município:....., Estado:....., CEP:....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliado(a), em\_(cidade), na Rua/Av. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente Termo de Credenciamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

---

O presente termo decorre de processo de credenciamento de instituições de ensino, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2022, que integra este termo, o qual as partes declaram conhecer e aceitar, com fundamento legal no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e demais legislação que rege a matéria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CURSOS OFERECIDOS

O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado, credenciar instituição educacional \_\_\_\_\_, para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município de Novorizonte/MG fica autorizado a doar até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em cursos de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, conforme condições estabelecidas em Edital.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA concorda com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, especialmente em:

- Manter, durante a vigência do termo de credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigida neste termo;
- Implantar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional oferecendo os cursos de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, conforme condições estabelecidas em Edital, pelo período de 05 (cinco) anos;
- Manter, mesmo depois de finda a vigência do termo de credenciamento, ou na hipótese de descredenciamento, os cursos em andamento até o final do período letivo contratado (semestre, ano, módulo, etc.);
- Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter o CREDENCIANTE informado sobre fatos relevantes durante a realização deste termo;
- A CREDENCIADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente termo.
- A CREDENCIADA, bem como os seus representantes legais, empregados, prestadores de serviços, comprometem-se, sem prejuízo de infração penal cabível, a: utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste Termo de Credenciamento;
- Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

---

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Compete ao CREDENCIANTE:

- 1 – Através da Secretaria Municipal de Educação divulgar internamente quais as instituições credenciadas e todas as informações compatíveis com o objeto deste termo, tais como: duração dos cursos, dados relativos à instituição (nome, cursos oferecidos, duração e demais vantagens oferecidas);
- 2 - Manter atualizado os dados cadastrais relativos aos candidatos beneficiários.
- 3 - O CREDENCIANTE efetuará pagamento da mensalidade diretamente à CREDENCIADA, desde que previamente autorizado pelo aluno beneficiário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4 - O CREDENCIANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas instituições, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus alunos, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

---

## CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

---

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, conforme Lei 8.666/93.

A CONTRATADA se compromete a permanecer com o Polo Educacional no Município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

A CONTRATANTE se compromete a permanecer com a presente contratação pelo período de 05 (cinco) anos, esse prazo é necessário para que os alunos possam finalizar os cursos ofertados.

---

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

---

Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do presente termo, no que será auxiliado por todos os demais secretários.

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

---

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com a Lei N° 448 de 24 de janeiro de 2022, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Novorizonte/MG:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

---

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela CREDENCIADA, o CREDENCIANTE poderá justificadamente rescindir o presente Termo de Credenciamento. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- 1 - Determinada por ato motivado da Administração, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.
- 2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 3 - Judicial.

As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

---

## CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CREDENCIADA.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** - A execução dos serviços, o objeto do presente Contrato, não acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre a CREDENCIADA E O CREDENCIANTE.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA: - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Novorizonte/MG, ..... de ..... de 2022.

### CONTRATANTE:

Cléber Nascimento de Pinho  
Prefeito Municipal

### CONTRATADA

Instituição/Empresa  
CNPJ:

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### ANEXO III

#### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ao  
MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE

A LICITANTE (NOME), com sede na (ENDERECO), CNPJ N.º \_\_\_\_\_, vem por meio deste solicitar o seu credenciamento para a **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG.**

Declara estar de acordo com os termos do Edital no tocante à forma de atendimento, instalações e tabelas de preços estipulados pelo Município de Novorizonte, pugnando pelo Credenciamento.

Comprometemo-nos a fornecer ao Município de Novorizonte, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Temos conhecimento de que nos é vedado cobrar honorários, a qualquer título, diretamente dos usuários.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser Credenciada, indica para a assinatura do contrato seu representante legal Sr..... CPF....., que vem solicitar credenciamento no processo nº 007/2022 nos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO
01	Curso de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.	R\$ 599,00

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO N° 007/2022**  
**CREDENCIAMENTO N° 001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2022**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob N° \_\_\_\_\_, com sede na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no  
inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

### ANEXO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**CREDENCIAMENTO N° 007/2022**

**PROCESSO N° 001/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 002/2022**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **DECLARAÇÃO**

A Empresa/Pessoa Física..... inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ..... , com sede/residência na Rua.....,na cidade de ..... neste ato representada.....(nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Credenciamento nº 001/2022 em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Credenciamento acima citado, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei.

Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante